



DESPACHO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA MUNICIPAL ATIVACÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL CORONAVÍRUS (COVID-19)

Considerando:

1. A atual situação epidemiológica de âmbito mundial relacionada com o Coronavírus- Covid-19, declarada pandemia em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde;
2. Que se verifica um aumento de casos de infeção do referido vírus no Concelho de Penacova;
3. Que é fundamental minimizar e conter possíveis linhas de contágio no Concelho de Penacova, em todas as suas freguesias, situação que levou a que em 29 de outubro de 2020, a Comissão Municipal de Proteção Civil definisse o reforço das medidas com vista a diminuir o contacto social, como a suspensão de eventos, recurso ao teletrabalho nos serviços (sempre que possível), o reforço de medidas de segurança e mitigação de risco nos estabelecimentos comerciais, sensibilização da população para não adotarem comportamentos de risco e outros;
4. Que no próximo fim de semana poderá haver uma maior concentração de pessoas nos cemitérios, onde importa garantir o cumprimento das normas da DGS, os horários de funcionamento e o número máximo de pessoas permitidas no interior, tal como todas as normas que se encontram afixadas nas portas dos cemitérios e todas as indicações das entidades gestoras, juntas de freguesia e outras.

O Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto Oliveira, no âmbito das suas competências, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, diploma aplicável por remissão do artigo 28.º do



Decreto-Lei n.º 2–A/2020, de 20 de março, após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil restrita,

DETERMINA O SEGUINTE:

I - A declaração da situação de alerta de âmbito municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de junho, na sua redação atual, com o âmbito previsto no artigo 14.º do mesmo diploma legal, situação de alerta justificada pelos considerandos atrás descritos.

II - A ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penacova;

Desta decisão decorrem imediatamente as seguintes medidas:

1 – O Posto de Comando Operacional Municipal que funciona, no centro municipal de proteção civil, sob a coordenação do Presidente da Câmara Municipal.

2 – Caberá a esta estrutura de coordenação, na fase de emergência e reabilitação, a colaboração na implementação das medidas e ações relativas à minimização ou contenção da propagação da pandemia por COVID-19 e seus efeitos, conforme forem as orientações de Autoridade de Saúde Local ou da Direção Geral de Saúde.

3 – Caberá ainda à referida estrutura a definição de ações na fase de emergência e reabilitação, em termos de garantias de funcionamento de atividades essenciais à contenção da doença e à vivência individual e coletiva, bem como o contacto e coordenação com todas as instituições particulares, empresariais ou autárquicas, e ainda um quadro de comunicação com a Comunidade, preconizando com estas medidas o cumprimento dos objetivos do Plano de Emergência.

4 – Instalação de um Gabinete de Crise COVID-19 Multidisciplinar constituída pela Autoridade de Saúde Local, Serviço Municipal de Proteção Civil, Ação Social da Autarquia e Bombeiros Voluntários de Penacova.

5 – Os Serviços Municipais e todos os trabalhadores municipais estão mobilizados, sem qualquer reserva, para todas as ações inerentes à Proteção Civil, da iniciativa de qualquer agente da Proteção Civil.

Pelo exposto e em consequência da decisão:



Câmara Municipal de Penacova

- a) Dê-se imediato conhecimento da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penacova, ao Senhor Comandante Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Coimbra e aos Serviços Municipais de Proteção Civil vizinhos, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua, Arganil, Vila Nova de Poiares, Coimbra e Mealhada.
- b) Dê-se imediato conhecimento aos Presidentes das Juntas de Freguesia, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde e Coordenador do Centro de Saúde.
- c) Publique-se no sítio do Município de Penacova (www.cm-penacova.pt);
- d) Publiquem-se Editais nas sedes das Juntas de Freguesia e locais de estilo (do costume).

Paços do Município de Penacova, 30 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, representing the name Humberto José Batista Oliveira.

Humberto José Batista Oliveira